

SECRETARIAS

Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021
Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021

PROCESSO Nº: 5139/2024/GERAR/-SEFAZ

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022 que entre si firmam o Estado de Sergipe, por meio da SEFAZ/SE e ITAÚ UNIBANCO S/A.

OBJETIVO: Promover a redução das tarifas pelo pagamento dos serviços contratados (prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE) e respectiva prestação de contas, por transmissão eletrônica de dados pelo AGENTE ARRECADADOR). A unidade de documento de arrecadação, não será superior a: "I – R\$ 1,00, no caso de modalidades de pagamento em que haja atendimento presencial ao contribuinte; II – R\$ 0,63, em qualquer outra modalidade de pagamento. As referidas reduções dos valores da remuneração foram estabelecidas pela Portaria/SEFAZ nº 31/2024, de 23/01/2024, publicada no DOE nº 29.324, de 24/01/2024 e Portaria nº 112/2024, de 17/04/2024, publicada no DOE nº 29.380, de 18/04/2024, que tratou da prorrogação do prazo estabelecido na Portaria nº 31/2024.

PRAZO CONTRATUAL: INICIAL – 01/04/2022 a 01/04/2026

BASE LEGAL: Cláusula Décima Terceira do Contrato e Art. 65, II,"d", § 5º, da Lei 8.666/93, Portarias/SEFAZ/SE nºs 131/2024 e 112/2024.

AUTORIZAÇÃO SEFAZ/SE: Data: 24/04/2024

PARECER: Nº 2355/2024 – PGE –Data: 08/05/2024.

Administração

PORTARIA Nº 1333/2024
14 de junho de 2024

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar por Assédio Sexual, com fundamento no art. 263, inciso II, c/c o art. 283 e ss. da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O COORDENADOR- GERAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o que dispõe o art. 283 e ss., da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda o art. 4º, do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 e suas alterações, e considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2197/2024-INQU. ADMINIST-SEAD, procedente da SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE - SES, relativo à solicitação de instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a) ANTONIO MOTA DO NASCIMENTO GALVAO.

Resolvem,

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face do (a) servidor (a) ANTONIO MOTA DO NASCIMENTO GALVAO, CPF nº ###. 155.604-##, ocupante do cargo de provimento Temporário de FISIOTERAPEUTA no(a) SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE - SES, para fins de apuração de Assédio sexual, com fundamento no art. 263, inciso II, c/c art. 283 e seguintes, da Lei nº 2.148/77, com possibilidade de aplicação da penalidade prevista no art. art. 258, V, da citada lei estadual.

Art. 2º Incumbirá a uma das Comissões de Inquérito Administrativo Disciplinar, previstas no art. 1º do Decreto nº 29.976/2015 e Portaria Conjunta SEAD/PGE nº 02/2024, art. 1º, incisos II e III, o processamento e conclusão deste procedimento.

Art. 3º O presente inquérito administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prescrição contida no art. 287 da Lei nº 2.148/77.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Aracaju, 14 de junho de 2024.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da AdministraçãoMÁRCIO LEITE DE REZENDE
Coordenador - Geral da Comissão Permanente de Sindicância e
Inquérito Administrativo DisciplinarPORTARIA Nº 1553/2024
17 DE JUNHO DE 2024

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração em Sergipe.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulares, em especial aos poderes a ela conferidos nos moldes do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos deve, manter fiscal, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei na 8.666/93, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções as mesmas inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração em Sergipe, o servidor abaixo especificado:

I – Rodrigo Silveira de Farias, CPF 029.XXX.XXX-56.

Art. 2º – O servidor designado atuará no âmbito do Contrato nº 206/2024 – Contrato de prestação de serviços com a ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 57/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA
206/2024	ZDOC TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA CNPJ Nº 10.781.723/0001-29	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19/02/2024 A 18/02/2025

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro 2024 e terá validade durante toda vigência contratual.

Art. 4º – Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Aracaju, 17 de junho de 2024

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de EstadoGOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOPORTARIA Nº 1554/2024
DE 17 DE JUNHO DE 2024

Constitui Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para preenchimento de vagas em Quadros de Pessoal Ativo da PMSE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições nos termos do art. 90, inciso II da Constituição Estadual, art. 35, inciso XVI da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e nos termos do art. 3º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014, e do Decreto nº 90, de 24 de maio de 2022;

Considerando a necessidade de recomposição de claros em quadros de pessoal ativo da PMSE;

Considerando a autorização governamental para deflagração de procedimento de realização de Concurso Público com tal fim.

RESOLVE

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/SE, Comissão Especial de Coordenação de Concurso Público para preenchimento de vagas em Quadros de Pessoal Ativo da PMSE.

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria tem a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria de Estado da Administração:

- a) MONISA LAIS LIMA CRUZ, CPF nº XXX.876.205-XX;
b) FÁBIO DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.017.825-XX.

II – Representantes da Polícia Militar de Sergipe:

- a) CEL GILBERTO MELO BARBOSA FILHO, CPF nº XXX.775.785-XX;
b) CEL CHARLES VICTOR OLIVEIRA SANTOS, CPF nº XXX.909.505-XX;
c) TC PATRÍCIA BISPO DE FRANÇA BEZERRA, CPF nº XXX.287.885-XX.

III – 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe – OAB/SE.

§ 1º A presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso II, alínea a, e nas suas ausências ou impedimentos, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo.

§ 2º Cabe ao representante da OAB/SE o acompanhamento e fiscalização do certame.

Art. 3º A Comissão constituída nos termos do art. 2º desta Portaria tem por competência a realização de atividades necessárias para a realização do concurso público acima mencionado, especialmente para:

I – definir os parâmetros e as etapas do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

II – elaborar edital de abertura do certame;

III – acompanhar as inscrições, bem como a aplicação das provas;

IV – colaborar na resposta a requerimentos e ações judiciais ajuizadas pelos candidatos;

V – realizar os atos necessários para a publicação do resultado final, homologação do concurso no Diário Oficial do Estado e elaboração de Relatório Final a ser encaminhado para os órgãos de controle, interno e externo.

Art. 4º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria vigorará até a entrega do relatório final, o que deverá acontecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data da homologação do Concurso Público.

Art. 5º Os membros indicados no art. 2º desta Portaria farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios semestrais com descrição das atividades desenvolvidas e enviar até o 5º (quinto) dia útil dos meses que finaliza um semestre as atas e relatórios semestrais ao órgão de controle interno.

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Administração

A Secretária de Estado da Administração baixou as seguintes portarias, conforme disposto nos Decretos nº 17.851/98 e nº 29.753/14, na Lei nº 8.496/18 e legislação correlata:

PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO	VIGÊNCIA	ÔNUS
985/2024	xxx.290.245-xx	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEDUC	SEJUC	01/07/2024 A 30/06/2026	D

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 (ID 1047926)

A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG, torna público a prorrogação do Pregão Eletrônico nº 088/2024 tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Estação de Recarga Móvel, para dispositivos tipo Notebook, Tablete e Chromebook, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura de Sergipe - SEDUC, que estava marcado para o dia 25/06/2024, prorrogado para o dia 02/07/2024, com ABERTURA DE PROPOSTAS para 08:30h e início da SESSÃO DE DISPUTA para às 09:00h.

Aracaju, 17 de junho de 2024.

Thais Rosário Santos Rocha
Pregoeira SECLOG

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

PROCESSO Nº 4956/2024-COMPRAS-IPESAÚDE

OBJETO: Registro de preços para futura compra parcelada de MEDICAMENTOS PARA O SANGUE E ÓRGÃO HEMATOPOIÉTICOS, visando atender às necessidades do Instituto de Promoção e Assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital (Termo de Referência).

DATA DE ABERTURA: 03/07/2024 às 08h30min.

SESSÃO DE DISPUTA: 03/07/2024 às 09h00min.

NO SÍTIU: <https://www.licitanet.com.br>

ÓRGÃO SOLICITANTE: Instituto de Promoção e assistência a Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, à Lei nº 14.133/2021.LC nº 123/2006.Leis Estaduais nº: 8747/2020, 9.1832023, 9.166/2023, e 9.156/2023.Decretos Estaduais nº: 25.728/2008, 40.976/2021, 285/2023, 342/2023 e 432/2023.

PARECER JURÍDICO Nº 0773/2024-IPESAÚDE.

Parágrafo único Após a homologação da seleção, a Comissão deverá elaborar relatório conjunto detalhado das atividades desenvolvidas pela referida comissão a ser encaminhada para a Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, sob pena de desfazimento da mesma.

Art. 6º Os membros indicados nos incisos I e II do art. 2º perceberão, pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, o adicional de participação previsto pelos artigos 12 e seguintes do Decreto nº 90/2022, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para o membro indicado no inciso II, alínea a, e no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para os demais membros, conforme art. 1º, § 1º da Resolução nº 002/2022/CRAFI.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de junho de 2024.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL Nº 4/2024
DE 17 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O COORDENADOR-GERAL D A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, do Decreto Governamental nº 29.976, de 1º de abril de 2015 (D.O.E. nº 27.187, de 6 de abril de 2015), e suas alterações, tendo em vista o disposto no art. 263, inciso I, § 1º, c/c os arts. 283 a 297, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2749/2020-INQU.ADMINIST- SEAD, procedente da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, relativo à denúncia de Abandono de Cargo Público em face da servidora **Ducilene Dias Andrade de Souza**, e considerando, finalmente, restarem frustradas todas as tentativas de contato por outros meios, encontrando-se a mesma em lugar incerto e não sabido, **CIENTIFICA** a Sra. **DUCILENE DIAS ANDRADE DE SOUZA** (CPF nº ###.658.055-##), por meio do presente Edital, da conclusão do referido Processo, no qual decidiu-se pela aplicação da punição de **DEMISSÃO**, conforme a Portaria nº 1.144/2024, de 8 de maio de 2024 (D.O.E. nº 29.406, de 24 de maio de 2024).

Aracaju, 17 de junho de 2024.

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado

MÁRCIO LEITE DE REZENDE
Coordenador-Geral da Comissão

Formalização de Consultas e Edital:

www.comprasnet.se.gov.br e <https://licitanet.com.br>.
SEAD/SECLOG: Rua Duque de Caxias, 346 - São José

Aracaju, 17 de junho de 2024.

João Batista Santos
Pregoeiro - SECLOG

Educação e da Cultura

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

PORTARIA Nº 2755/2024//GABSEXEC/SEDUC
DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas no artigo 44, inciso III, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, c/c art. 2º, inciso II, da Portaria nº 0631/2023/GS/SEDUC, de 14 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 280 da Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo nº 30955/2022, conforme autorização constante no Ofício nº 8185/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 19/05/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE
Secretário Executivo de Estado da Educação e da Cultura